SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
Praça da Bandeira, 210
Centro - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-1255
cultura@saobentodosapucai.sp.gov.br

CHAMADA PUBLICA n° 001/2020 – DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PROJETOS CULTURAIS 2020 - LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio da Diretoria Municipal de Cultura e Eventos e Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna pública a criação e regulamentação do Edital para Projetos Culturais de São Bento do Sapucaí com benefícios provenientes da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, referente à criação da LEI DE AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL, que tem por finalidade selecionar e contratar propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens para exibição em plataformas digitais de acordo com a Lei.

1. **Ficam alterados os itens 3 e 3.1. do Edital para Projetos Culturais de São Bento do Sapucaí, conforme segue:**

   3. INSCRIÇÃO

   a) *Período de inscrição:*
      PRORROGAÇÃO prazo final para: 02 de outubro de 2020;
   b) *Entrega do conteúdo necessário para inscrição do Projeto, tal como resumo, objetivos, ficha técnica, orçamento, cronograma, anexos, locais de realização das atividades, público–alvo e outros;*
   c) *O período de julgamento dos projetos, critérios de avaliação e afins será do dia 05 ao dia 09 de outubro de 2020;*
   d) *Período de publicação dos resultados e demais informações relativas que julgar necessárias para orientação serão feitas A PARTIR do dia 13 de outubro de 2020.*

   3.1. As inscrições devem ser feitas sob agendamento pelo telefone (12) 3971-1255, até o dia 02 de outubro de 2020.

2. **Todos os outros itens do Edital Chamada Pública 001/2020 – Diretoria de Cultura e Eventos: Regulamentação Edital para Projetos Culturais 2020 – Lei Aldir Blanc continuam inalterados.**

3. **Esta prorrogação também é aplicada para inscrição no Cadastro para Espaços Culturais.**

São Bento do Sapucaí, 18 de setembro de 2020

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal